



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCINÓPOLIS-MS**

EDITAL SEMECE Nº 015/2026

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria SEMECE nº 09/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, considerando:

- I. Considerando que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEMECE nº 031/2025 (abertura), Edital SEMECE nº 044/2025 (resultado final) e Decreto nº 240/2025 (homologação), foram devidamente convocados;
- II. Considerando a superveniência de nova demanda de assistentes educacionais na rede municipal;
- III. Considerando a inexistência de candidatos remanescentes em cadastro reserva;
- IV. A necessidade de instituir Banco Reserva de profissionais habilitados para substituição e suprir vacância de profissionais ocupantes do cargo de Assistente educacional;
- V. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
- VI. O cumprimento dos compromissos com a comunidade, assegurando as substituições emergenciais e o direito à Educação de qualidade aos estudantes.

Determina-se a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, para a formação de Cadastro Reserva em postos de trabalho do grupo ocupacional do Magistério, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 1.2.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada para o cargo de Assistente Educacional.
- 1.3.** A Seleção de Assistentes educacionais ocorrerá por meio das seguintes etapas:
 - a) Prova Objetiva, de caráter classificatório, conforme conteúdo programático informado no **Anexo III**;
 - b) Prova de títulos, de caráter classificatório, com documentos comprobatórios conforme estipulado no **Anexo IV**, entregues em envelope identificado, no período definido, para posterior contagem dos pontos por membros da Comissão do Processo Seletivo.
- 1.4.** As unidades escolares, as etapas e as modalidades estão descritas no **Anexo I** deste edital.
- 1.5.** Os requisitos mínimos de habilitação para provimento, atribuições e comprovantes estão descritos no **Anexo II** deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
 - b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
 - c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
 - d) gozar de boa saúde física e mental.
 - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
 - g) No **ato da contratação** apresentar os documentos relacionados abaixo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral no último pleito;
- g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
- g.9) Declaração de bens;
- g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- g.11) Comprovante de endereço;
- g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- g.13) Exame admissional;
- g.14) Fotocópia de documento com informe de dados bancários;
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
- k) Não estar aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo o segundo.
- l) Não ser aposentado por incapacidade permanente, seja integral ou proporcional.
- m) Não possuir acúmulo de cargo, com apresentação de declaração.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos PCD na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer como PCD, o/a candidato/a deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como PCD e preencher o tipo de deficiência;

b) entregar o laudo médico original ou cópia autenticada junto aos demais documentos da Prova de Títulos, no período de 04 e 05/03/2026.

3.3. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4. Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de PCD, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.5. Os candidatos que se declararem PCD, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como PCD, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.6. Os/as candidatos/as deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.9. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.10. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos PCD aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, de 7h30 às 10h30 (matutino) e de 13 horas às 16h30 (vespertino) no período de **04/03/2026 (quarta-feira) e 05/03/2026 (quinta-feira)**.

4.3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br [Editais - Prefeitura Municipal de Alcinópolis (alcinopolis.ms.gov.br)] para acessar o Edital e ficha de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. Preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo V**) no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição impressa são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo que aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos será excluído do Processo Seletivo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do C.P.F.;
- c) Documentos inerentes aos títulos.

4.7. A documentação relativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em **envelope**, com identificação informada a seguir, sendo que os títulos serão contabilizados pela Comissão posteriormente.

Informações a serem informadas no envelope:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Telefone de contato:

4.8. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

4.9. Encerrado o período de inscrição, após a análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as, será publicada a listagem dos inscritos com a respectiva pontuação da prova e dos títulos, por cargo.

4.10. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função, quando for o caso, para o qual o/a candidato/a se inscreveu.

4.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

4.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.13. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.14. Os candidatos poderão efetuar a inscrição para até 3 (três) cargos previstos neste edital, desde que tenha habilitação exigida para desempenhar a função.

4.15. Os candidatos que pleitearem a inscrição para docência, deverão optar por apenas uma das modalidades/etapas dos cargos disponíveis para docente.

4.16. Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

4.17. O candidato que não puder realizar a inscrição pessoalmente poderá fazê-la por meio de procurador, mediante apresentação de **procuração particular específica**, que deverá ser entregue junto com o envelope de inscrição.

5 – DOS TÍTULOS

5.1. Os/as candidatos/as deverão entregar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no período de 04 e 05 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Complexo das Secretarias Municipais, centro, na cidade Alcinópolis/MS, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, de posse dos documentos inerentes aos títulos em cópia, acompanhado da Declaração de Autenticidade e o Formulário de inscrição devidamente preenchido em envelope.

5.1.2. O/a candidato/a deverá trazer a Ficha de Inscrição preenchida juntamente com a documentação (títulos) em **envelope identificado, não será oferecido pela SEMECE**.

5.1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2. Os títulos apresentados terão a pontuação informada no quadro específico de cada função, conforme estipulado no Anexo IV.

5.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.4.** Os cursos realizados na modalidade à distância (EAD), cujos certificados não informem a carga horária determinada e não validados por QR code, não serão considerados.
- 5.5.** Certificados de cursos realizados em mesma instituição, no mesmo período (concomitantemente), será considerado apenas 1 (um) dos cursos.
- 5.6.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado apenas 1 (uma) vez.
- 5.7.** Só serão computados certificados de cursos nos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data de conclusão até o dia da publicação deste edital.
- 5.8.** As fotocópias dos documentos, serão validadas por meio da Declaração de Autenticidade, **obrigatória**, em que o/a candidato/a compromete veracidade, consciente de sanções administrativas, cíveis e penais.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os/as candidatos/as habilitados/as serão classificados/as por ordem decrescente do valor da nota final, composta pela somatória dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para os cargos de monitor e assistente educacional, e no caso do cargo de professor, a soma da nota obtida na Prova Nacional Docente/Inep e Prova de Títulos.
- 6.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:
- a)** tiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b)** tiver maior pontuação na prova de títulos;
 - c)** maior idade.

7– DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.** A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será realizada na Escola Municipal Alcino Carneiro, situada à Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, no dia 08 de março de 2026, sendo das 13h30 às 15h30.
- 7.2.** A Prova Objetiva terá duração de 2 (duas) horas e durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.
- 7.3.** Para a realização da Prova Objetiva, o/a candidato/a deverá comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da aplicação da prova para localização da sala de aplicação da prova.
- 7.4.** O fechamento dos portões ocorrerá às 13h20 e às 13h30 iniciará a aplicação da prova, sem a permissão de entrada de candidato/a a partir do início da prova, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando a via original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 7.5.** O/a candidato/a, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado/a, tomará assento e aguardará o seu início.
- 7.6.** Após o ingresso do/a candidato/a na sala em que prestará a prova, não será permitida a sua saída até o início da aplicação. Após o início da aplicação, a saída será permitida mediante autorização do responsável pela aplicação.
- 7.7.** O/a candidato/a apenas poderá deixar o local de realização da Prova Objetiva, em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora do início de sua aplicação.
- 7.8.** Não será permitido ao/a candidato/a retirar-se do local de aplicação das provas, portando o Caderno de Questões, antes de 1 (uma) hora de prova.
- 7.9.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.
- 7.10.** A Prova Objetiva, de caráter **classificatório**, terá pontuação total de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** e será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo **4 (quatro) alternativas**, das quais apenas **1 (uma)** será considerada correta. Cada questão terá o valor de **1 (um) ponto**, abrangendo os conteúdos das matérias especificadas no **Anexo** que apresenta o **Conteúdo Programático**.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1.** Será admitido recurso do resultado preliminar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.3. O recurso do resultado preliminar, deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- justificativa, com razões do pedido, argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos deverão estar digitados, não serão aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados referentes ao resultado preliminar, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital, sendo que este resultado será a classificação final e definitiva.

8.9. O recurso poderá ser interposto por procuração particular específica.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o calendário escolar, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10.3. A convocação para a função de docência fica limitada ao período letivo do ano de 2026, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

10.4. O vencimento do Assistente Educacional será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os/as candidatos/as classificados/as serão contratados/as em caráter excepcional e temporário.

11.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o/a contratado/a apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

11.4. O/a candidato/a convocado/a, que não atender ao chamamento, ou dele desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os candidatos ao cargo de assistente educacional que não participar da etapa PROVA OBJETIVA serão desclassificados.

12.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.5. A classificação definitiva gera, para o/a candidato/a, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos/as candidatos/as classificados/as para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.7. O não atendimento, pelo/a candidato/a, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Jurídica de Alcinópolis/MS.

12.10. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os editais anteriores, os quais permanecerão válidos apenas até o término dos prazos neles estabelecidos, sem possibilidade de prorrogação

Alcinópolis/MS, 03 de março de 2026.

LIGIA MARIA GOMES MAIA
PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO DE SOUZA MEMBRO	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO	IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE MEMBRO	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR MEMBRO
--	--	--	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DAS UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADE/ETAPA DE ENSINO

O/a candidato/a ao Processo Seletivo para função de professor, monitor e Assistente educacional para contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Alcinópolis/MS.

UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO	ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO
ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO	Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE. <u>Público atendido</u> : ensino fundamental do 1º ao 5º ano – regular e educação integral em tempo integral
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS	Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE. <u>Público atendido</u> : educação infantil (pré-escola) e ensino fundamental do 1º ao 9º ano – regular (multianual)
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART	Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE. <u>Público atendido</u> : educação infantil (creche e pré-escola) - regular e educação integral em tempo integral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS /COMPROVANTES
Assistente Educacional	04	40 horas	R\$ 2.217,30	Certificado ou Atestado de Conclusão de ensino médio expedido pela Instituição de Ensino.

1. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Assistente educacional:

Auxiliar estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas com a orientação do professor, e auxiliar, na confecção de materiais adaptados, de acordo com a deficiência/dificuldades apresentadas, além de realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação e desenvolvimento pleno, além de outras definidas na Lei Complementar nº 88/2023 de 04 de abril de 2023 com suas posteriores alterações.

*** Comum a todas as funções/cargos:** (professor, monitor e assistente educacional):

- Colaborar na promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS;
- Cumprimento das atribuições previstas no Regimento Escolar e Legislação Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Conteúdo Programático para Avaliação Objetiva

Assistente Educacional

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase.
- Leis Federais nº 10.639-2003 e nº 11.645-2008
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

a) Para o cargo de Assistente educacional

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Conclusão de curso Graduação (Nível Superior), quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	1,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,5	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS

Venho pelo presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de assistente educacional para o ano letivo 2026.

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO)

NOME (NÃO ABREVIAR):	
DATA NASC:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO () Prefiro não informar
Portador de deficiência: () sim () não Se sim, anexar comprovante	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
TELEFONES:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/avenida, nº, bairro, município, CEP):	
E-MAIL:	
Escolaridade/Habilitação:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.
POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Alcinópolis, ____ de março de 2026

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito/a para o cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, **DECLARO**, sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 014/2026, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	03/03/2026
2	Período de Inscrição e Recebimento	04 e 05/03/2026
3	Conferência dos documentos para a prova de títulos	06 a 10/03/2026
4	Prova Objetiva (Assistente Educacional)	08/03/2026
5	Publicação do Gabarito	09/03/2026
6	Publicação dos Resultados Preliminares (etapas: Prova de Títulos)	10/03/2026
7	Apresentação de Recursos, se houver	11/03/2026
8	Publicação dos Resultados de recursos, com Resultado/Classificação Final (etapas: Prova de Títulos/Prova Objetiva/PND)	12/03/2026
9	Homologação do Resultado Final	13/03/2026